



RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.141/2023, que institui o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas, e do Projeto de Lei nº 14.144/2023, que prevê fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social na rede municipal de ensino; e cria o Selo correlato, ambos de autoria do Vereador Romildo Antonio da Silva.

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA dos seguintes projetos, de minha autoria:

(1) PROJETO DE LEI Nº 14.141/2023 - Institui o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas;

(2) PROJETO DE LEI Nº 14.144/2023 - Prevê fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social na rede municipal de ensino; e cria o Selo correlato.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Romildo Antonio

/Elt